

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE SELEÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024****PROCESSO N.º 025/2024**

Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, adotando a tipologia de casas sobrepostas em condomínio, no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA.

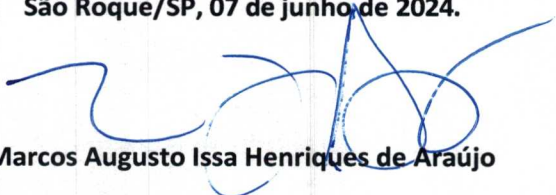
**TERMO DE SELEÇÃO**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.946.009/0001-75, com sede à Rua: São Paulo, nº 966 – Taboão, CEP: 18135-125, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Sr. **Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**, em pleno e regular exercício de seu mandato, concluído o processo de seleção instituído pelo edital de **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, DECLARA SELECIONADA a empresa **CONSTRUTORA ITALIANA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.776.652/0001-36, com sede na Rua das Orquídeas, nº 737, sala 609, Jardim Pompéia, na cidade de Indaiatuba/SP, neste ato representada pelo seu diretor presidente **NICOLAU LATERZA FILHO**, nacionalidade brasileiro, engenheiro civil, nascido em 03/01/1971, portador da carteira de identidade no M-4.581.887, expedida por Polícia Civil/MG em 03/05/2019 do CPF 721.374.366-04, filho de Nicolau Laterza e Dalcymira Mendonça Lino Laterza, casado no regime de comunhão parcial de bens em 28/07/2006, nos termos da escritura pública de Alteração de Regime de Bens, Lo 1039 Fls. 117 em 31/05/2016, com Valéria Lima Laterza, conforme matrícula no 0357410155 2006 3 00038 099 0002597 50, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Uberaba/MG, ambos residentes e domiciliados na Avenida Claricinda Alves Rezende, no 1350, Qd. 13 Cs.8, Res. Flamboyant, em Uberaba/MG.

A empresa selecionada deverá apresentar a Caixa Econômica Federal, após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, conforme prazo a ser especificado pela Caixa Econômica Federal.

1. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações mínimas para unidades habitacionais (apartamentos e casas sobrepostas), conforme Portaria MCID 725 de 15/06/2023.
2. Como condição para a contratação da operação, a empresa selecionada deverá obter conceito de análise de risco de crédito favorável junto à Caixa Econômica Federal, sob pena de desclassificação.
3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, este termo será considerado nulo.

São Roque/SP, 07 de junho de 2024.

  
**Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**

Prefeito Municipal de São Roque